

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

### Extrato do Despacho n.º 26/2026

**Sumário:** Delegando competências na Diretora Nacional da Administração Pública, Gilmará Évora Martins, com faculdade de subdelegação, que se indicam.

Extrato do Despacho da Sua Excia. Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública que delega competências na Diretora Nacional da Administração Pública

De 14 de abril de 2026

I. Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 2/95 de 20 de junho, da al. h), do n.º 1 do artigo 2º, da al. j) do artigo 7º e 23 º da Lei Orgânica do IX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 53/2021, de 6 de agosto, publicado no Boletim Oficial n.º 76, Iª Série, Suplemento, delego na Diretora Nacional da Administração Pública, a Doutora, Gilmará Évora Martins, com faculdade de subdelegação, as minhas competências relativas:

1. Garantir a coordenação técnica do sistema de proteção social da função pública;
2. Assinar os certificados de contagem de tempo de serviço;
3. Homologar os processos de aposentação e da pensão de sobrevivência;
4. Autorizar a atribuição de subsídio por morte;
5. Despachar sobre os pedidos de revisão de pensão de sobrevivência;
6. Gerir e otimizar os sistemas de informação em uso na Direção Nacional da Administração Pública (DNAP), designadamente, a base de dados dos recursos humanos e das entidades públicas da administração pública, de forma a constituir um suporte eficaz à formulação de uma política de pessoal, de emprego público e de desenvolvimento organizacional;
7. Validar os pareceres emitidos pelos técnicos da DNAP relativos aos Diplomas orgânicos, dos institutos públicos e departamentos governamentais;
8. Validar os pareceres emitidos pelos técnicos da DNAP relativos aos Plano de Cargas, Carreiras e Salários (PCCS) e o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) dos institutos públicos, fundos e departamentos governamentais;
9. Assinar os processos relativos a apreciação de atos de gestão de recursos humanos no

âmbito da Administração do Estado.

10. Definir, programar, realizar, promover e assegurar, ações de formação e capacitação dos recursos humanos da DNAP;

11. Autorizar a frequência e as despesas associadas à formação dos funcionários da DNAP;

12. Autorizar a mobilidade e pedidos de licenças, dos funcionários da Direção Nacional da Administração Pública;

13. Autorizar a realização de despesas na Direção Nacional da Administração Pública até ao montante de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos);

14. Acompanhar e avaliar a execução de medidas e políticas que visam a melhoria, desenvolvimento e qualificação dos recursos humanos Administração Pública;

15. Garantir e controlar a legalidade de atos administrativos no âmbito da organização da Administração pública e dos seus recursos humanos.

II. A entidade delegada deve mencionar sempre essa sua qualidade no uso da delegação.

III. A entidade delegada pode subdelegar os poderes previstos e devidamente identificados no presente despacho, devendo os subdelegados mencionar sempre essa sua qualidade no uso da subdelegação.

IV. A delegação aqui operada não prejudica o direito de avocação da delegante, nem o poder de esta emanar orientações de serviço.

V. Havendo subdelegação dos poderes, em casos de indeferimento os processos devem sempre ser previamente submetidos à apreciação da Diretora Nacional da Administração Pública.

VI. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz os seus efeitos a 01 de abril 2026, ficando por esta forma ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenha sido praticado pela Diretora Nacional da Administração Pública, Dra. Gilmará Évora Martins.

A Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública, aos 15 de abril de 2026. — O Diretor Geral, *Flávio de Pina*.